

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MGRUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO
CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891Página: 1
Exercício: 2018

NOTA DE EMPENHO Nº: 900076 / SUBEMPENHO - ESTIMATIVO 16/4

DOTAÇÃO: 52

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 05 TELEFONE, AGUA, LUZ, CORREIO E ETC
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÉAO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.016 MANUTENCAO DE CONTAS TEL, LUZ, AGUA E ETC.
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.43 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 334 - TELEFONICA BRASIL S.A.
Endereço: CAIXA POSTAL 1024
Município: SAO PAULOCPF/CNP. 02.558.157/0001-62
Bairro: .
UF: SP**Especificação dos Materiais ou Serviços**

80 - GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL,
Assinatura básica por acesso.

VC1 móvel - fixo. Ligação de móvel para fixo (chamada local)

VC1 móvel - móvel. (Mesma operadora)

VC1 móvel - móvel (Outras operadoras).

Assinatura Intra-Grupo (Tarifa-zero)

Serviço de internet móvel, pacote 5GB

Gestão (Controle) via Web

VC 2 - Ligações para mesma operadora

VC 2 - Ligações para fixo - ligação de móvel para fixo

VC 2 - Ligações para outras operadoras

VC 3 - Ligações para mesma operadora

VC 3- Ligações para fixo

VC 3 - Ligações para outras operadoras

Torpedos SMS

SUBEMPENHO DO EMPENHO ESTIMATIVO 000016 DE:02/01/2018

Valor: 2.794,18 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezoito Centavos)

Emissão: 30/04/2018
Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração			
Despesa Bruta:	2.794,18	Saldo Anterior:	5.913,17
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	2.794,18
Despesa Líquida:	2.794,18	Saldo Disponível:	3.118,99

Licitação: PREGÃO	Número: 2	Data: 04/04/2017	Processo: 02	SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC. _____/_____/_____
-------------------	-----------	------------------	--------------	---

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 30/04/2018 | Liquidante: CARLOS CESAR DE CASTRO

*Carlos Cesar Castro***Autorização de Pagamento Na TESOURARIA**

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante: LEANDRO PROCK VALERIO
Data: ____/____/____

CONTROLE INTERNO
 Tesoureiro: Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.
 Presidente do Conselho Interno

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 2
Exercício: 2018

Comprovante

Pagamento realizado em 07/05/2018 ao fornecedor 334 - TELEFONICA BRASIL S.A., pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, no valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

PAGAMENTO ONLINE

No Bco:001-BANCO DO BRASIL SA | Ag:1711-6 | Cc:16322-8 | Doc:0000050702

Recurso: 100.99 - Recursos Ordinários





Nº da Conta: 0308035098
 Mês de referência: 04/2018
 Período: 16/03/2018 a 15/04/2018
 Data de emissão: 17/04/2018

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Fale conosco: Central de Relacionamento
 10315

Telefônica Brasil S.A.
 Rua Leovindo Lopes, 258
 CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
 I.E.: 621904680045
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0009-10
 N° NFST:002.960.549/04/2018
 N° Série:C Sub-Série:
 Atende o Convênio:115/2003 CPOP:5.307
 Descrição:PF/PJ - OUTROS

CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)
 R PADRE NATUZZI, 79
 CENTRO
 37400-000 CAMPANHA - MG

Vencimento
08/05/2018

Total a Pagar - R\$
2.794,18

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Planos Anatel

121/PÓS/SMP - VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	18	18	239,94
PACOTE GESTAO COMPLETO	18	18	0,00
INTERNET MOVEL 5GB GOV 4G	16	16	1.667,35
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	18	18	171,27
Subtotal			2.078,56
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizados Minutos/Unidades	
FRANQUIA INTERNET	80,00GB	28,10GB	0,00
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	-	-	0,00
SERVICO GESTAO	-	-	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações Locais		3.229m30s	527,16
Acesso a Caixa Postal		03m42s	1,03
Internet - Tarifação MB/KB		5,58GB	0,00
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		28	3,36
Ligações de Longa Distância		125m24s	98,33
No Brasil - Em Roaming			
Ligações Locais		07m42s	3,33
Adicional por Ligações Realizadas		5	0,00
Adicional por Ligações Recebidas		5	0,00
Ligações Recebidas em Roaming		14m48s	0,00
Ligações de Longa Distância		93m18s	48,12
Subtotal			681,33
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Ligações Locais		163m00s	34,09
Internet - Tarifação MB/KB		1,22GB	0,00
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		2	0,20
Subtotal			34,29
TOTAL A PAGAR			2.794,18



MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

A Telefônica Brasil S/A em cumprimento a Lei Federal nº 12.007/09, declara a quitação dos serviços faturados nas contas desse telefone e a Telefônica Data S/A declara a quitação dos seus serviços cobrados nestas contas referentes ao ano 2017. Para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, esta declaração substitui as contas em referência. Este documento não quita parcelamentos, valores co-faturados de outras operadoras, cobranças judiciais, serviços prestados e não faturados.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente
CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)

Vencimento

08/05/2018

Total a Pagar - R\$

2.794,18

Cód. Débito Automático **0308035098-9**

Nº da Conta **0308035098**

Mês Referência **04/2018**

84600000279

941800640018

103080350988

041801805080

Autenticação Mecânica





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CONTRATO Nº 02/2017

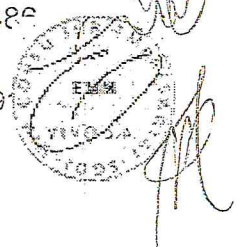
CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, n.º 79, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 representada por seu Presidente, o Vereador **Leandro Prock Valério**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º MG-10-662.676 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 036.488.286-73, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - DA CONTRATADA

A empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ/MF no. 02.558.1570001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de Minas Gerais, CEP: 4571-011 representada por **Carlota Braga de Assis Lima**, Gerente de Seção, Brasileira, casada, Administradora, portadora do documento de identidade nº 630.488





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF Sob o N° 613.174.201-44, Wellington Xavier da Costa, Gerente de Seção, Brasileiro, solteiro, Administrador, portador do documento de identidade n° 3.516.308 expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n° 887.321.001-59, doravante denominado simplesmente CONTRATADA

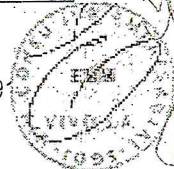
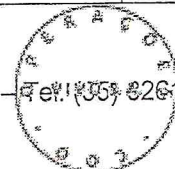
1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório PROC n.º 002/2017 – PREGÃO n.º 002/2017, e se regerá por suas cláusulas, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

2.1 – Contratação de serviços de Telefonia Móvel, conforme especificações abaixo.

LOTE ÚNICO			A	B	A*B
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE MENSAL	VALOR UNIT. (com imposto) R\$	VALOR TOTAL (com imposto) R\$
1	Assinatura básica por acesso.	Serv.	19	14,00	266,00
2	VC1 móvel – fixo. Ligação de móvel para fixo (chamada local)	Min.	1000	0,29	290,00
3	VC1 móvel – móvel. (Mesma operadora)	Min.	1000	0,29	290,00
4	VC1 móvel – móvel (Outras operadoras).	Min.	1500	0,29	435,00
5	Assinatura Intra-Grupo (Tarifa-zero)	Serv.	19	10,00	190,00
6	Serviço de internet móvel, pacote 5GB	Serv.	17	109,90	1868,30
7	Gestão (Controle) via Web	Serv.	19	0,00	0,00
8	VC 2 – Ligações para mesma operadora	Min.	100	0,40	40,00
9	VC 2 – Ligações para fixo – ligação de móvel para fixo	Min	100	0,80	80,00



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

10	VC 2 – Ligações para outras operadoras	Min.	100	0,80	80,00
11	VC 3 – Ligações para mesma operadora	Min.	100	0,40	40,00
12	VC 3- Ligações para fixo	Min.	100	0,80	80,00
13	VC 3 – Ligações para outras operadoras	Min.	100	0,80	80,00
14	Torpedos SMS	Unid.	200	0,10	20,00
Valor total mensal com impostos *O Valor para os 12 meses será o valor Global mensal multiplicado por 12 (doze).					Total 1 – 14 R\$ 3.759,30
*VC1 MÓVEL – MÓVEL (Intra Grupo), as ligações locais para o grupo de Terminais Móveis, da mesma operadora, pertencentes à Câmara deverão ter custo zero.					

2.2 – No prazo de **10 dias úteis** após a emissão de ordem de fornecimento, a licitante vencedora deverá providenciar a entrega dos aparelhos cedidos em comodato, e disponibilizar os serviços referentes aos mesmos.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O presente contrato terá como vigência **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de termo aditivo de prazo conforme determina a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total (global) do presente contrato é de R\$ 45.111,60 (quarenta e cinco mil e cento e onze reais e sessenta centavos).

3.2.2 - O valor acima será parcelado em função dos serviços utilizados em cada competência da vigência do presente instrumento e em valores mensais para fins das condições de pagamento, conforme determinadas.

3.3 - DO PAGAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

outras operadoras de serviço, sujeitando-se, nesta hipótese, às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas.

5.1.5 - Manter a qualidade e a regularidade dos serviços prestados;

5.1.6 - Informar A Câmara Municipal de Campanha sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação dos serviços, inclusive referente à mudança de tecnologia que enseje modificação dos termos do Contrato que tiver origem neste certame;

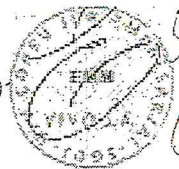
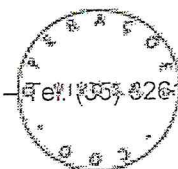
5.1.7 - Executar fielmente o objeto ora licitado, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Câmara Municipal da Campanha, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

5.1.8 - Apresentar Fatura/Nota Fiscal/boleto de cobrança dos serviços, por linha de acesso de celular, detalhada que deverá discriminar todos os serviços executados e outras informações que se fizerem necessárias sendo que sua apresentação deverá ser no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de seu vencimento;

5.1.9 - Comunicar a Câmara Municipal da Campanha, por escrito, qualquer anormalidade apurada nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas;

5.1.10 - Será de responsabilidade da empresa vencedora do certame as despesas resultantes das ligações e dos acessos a dados de aparelhos que porventura venham a ser clonados, bem como despesas e custos decorrentes de quaisquer ações e demandas que originem danos ocorridos por culpa sua ou de seus empregados ou prepostos;

5.1.11 - Comunicar imediatamente a Câmara Municipal da Campanha toda e qualquer suspeita de clonagem tomando todas as providências necessárias para o bloqueio, rastreamento e solução do problema;



[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

5.1.12 - Acatar as orientações da Câmara Municipal da Campanha, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

5.1.13 - Disponibilizar consultoria especializada para atendimento diferenciado às solicitações relativas à contratação que tiver origem neste certame, bem como, uma *Central de Atendimento* disponível 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, sem ônus adicional;

5.1.14 - Responder por danos causados diretamente à Câmara Municipal de Campanha e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

5.1.15 - Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

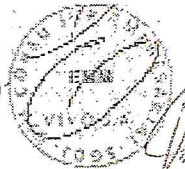
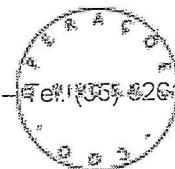
5.1.16 - Zelar pela perfeita execução dos serviços prestados;

5.1.17 - Possibilitar à Câmara Municipal da Campanha a escolha de melhor data de vencimento da fatura, de acordo com os ciclos de faturamento da empresa vencedora do certame;

5.1.18 - Manter, durante toda a vigência do Contrato que tiver origem neste certame, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.19 - Fornecer toda mão-de-obra necessária, utilizar materiais de primeira qualidade e todos os equipamentos necessários à perfeita execução do serviço contratado;

5.1.20 - Comunicar ao gerenciador do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

5.1.21 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa vencedora do certame, referente a esses encargos, não transfere à Câmara Municipal de Campanha a responsabilidade por seu pagamento;

5.1.22 - Oferecer os serviços, sem custos de ativação e assinatura mensal, de Identificador de Chamadas e de Chamada em Espera;

5.1.23 - Manter serviço Anti-fraude 24 (vinte e quatro) horas por dia, com detecção de clonagem, assumindo a responsabilidade por clonagens que forem identificadas.

5.1.24 - Ter situado na cidade de Campanha, torres de transmissão, que permitam a transmissão de voz e dados com clareza, agilidade e perfeição.

5.1.25 - Fornecer sem custos ao CONTRATANTE as contas em arquivo PDF, ou em outro meio eletrônico.

5.1.27 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.1.28 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação no certame, incluída a regularidade perante o INSS e FGTS.

5.1.29 - A Câmara deverá manter os números existentes. Em caso de troca de operadora deverá ocorrer a portabilidade numérica sem custos adicionais ao Contratante.





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

5.2 - Poderá a Câmara exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Efetuar os pagamentos à contratada na forma fixada neste instrumento, após a entrega da Nota Fiscal, observados os procedimentos usuais;

6.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato que tiver origem neste certame, assegurando-se da qualidade da prestação dos serviços prestados;

6.1.4 - Assegurar-se de que os preços praticados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais operadoras;

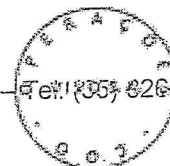
6.1.5 - Solicitar o fornecimento de novos acessos, transferências, desligamentos, bloqueios e trocas de numeração, sempre que for necessário e de conveniência da gestão do plano por servidor indicado pela Administração Municipal;

6.1.6 - Proporcionar as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços ora licitados;

6.1.7 - Efetuar os pagamentos na forma ajustada no Contrato que tiver origem no presente certame.

6.1.8 - Efetuar os pagamentos à Contratada na forma fixada neste instrumento, após a entrega da Nota Fiscal / boleto, observados os procedimentos usuais;

6.1.9 - Fiscalizar a execução do contrato.



[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

6.1.10 - A Câmara não é obrigada a utilizar parte ou total do que foi demonstrado, sendo os valores descritos na cotação apenas como estimativa de consumo.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação neste contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Decorrido o período de vigência contratual, em caso de renovação por Termo Aditivo nas condições legais, fica a CONTRATADA obrigada a trocar todos os aparelhos por outros novos, de tecnologia atualizada à época.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete ao liquidante, a fiscalização da execução do presente contrato e ainda:

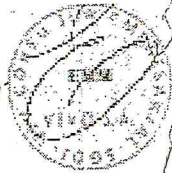
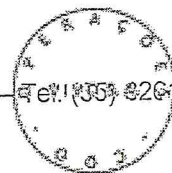
8.1.1 - efetuar as conferências para recebimento;

8.1.2 - proceder à liquidação da nota fiscal e encaminhá-las de imediato ao departamento responsável da Câmara Municipal da Campanha.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação no Município de Campanha pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos art. 89 a 99 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.

9.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto licitado será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o seu valor total, bem como a multa prevista nos itens acima.

9.3 - As multas lançadas pela Contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

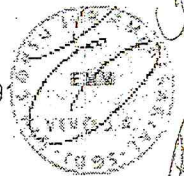
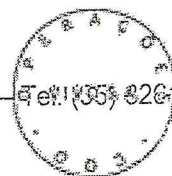
10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento a contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.



[Handwritten signatures and initials]



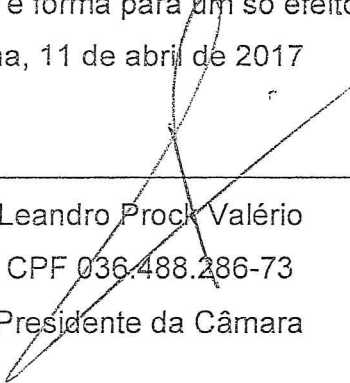
CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

CLÁUSULA XI – DO FORO


12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

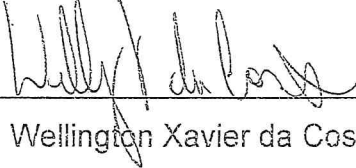
Campanha, 11 de abril de 2017



Leandro Prock Valério
CPF 036.488.286-73
Presidente da Câmara

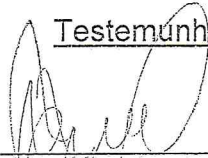


Carlota Braga de Assis Lima
CPF 613.174.201-44
Responsável pela CONTRATADA

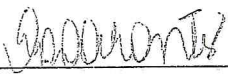


Wellington Xavier da Costa
CPF 887.321.001-59
Responsável pela CONTRATADA

Testemunhas:



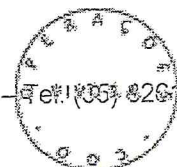
Alcidiney Aparecido Abreu
CPF. 065.918.776-06



Silvana Aparecida Domingues Arantes
CPF. 973.575.966-72

PARECER JURÍDICO

Este documento encontra-se em condições legais de ser firmado pelas partes.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/06/2018 - AUTOATENDIMENTO - 12.57.13
1711601711 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8

=====
Convenio VIVO MG - TELEMIG

Codigo de Barras 8460000027-9 94180064001-8
10308035098-8 04180180508-0

Data do pagamento 07/05/2018

Valor Total 2.794,18
=====

DOCUMENTO: 050702

AUTENTICACAO SISBB: 9.6D8.94C.535.197.D03



NOTA DE EMPENHO Nº: 90 / ORDINÁRIO

DOTAÇÃO: 51

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 05 TELEFONE, AGUA, LUZ, CORREIO E ETC
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.015 PROG.DE TIQUETE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.27 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 210 - CIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS CPF/CNPJ: 04740876000125
 Endereço: ALAMEDA RIO NEGRO, 161 - 17º ANDAR Bairro: ALPHAVILLE
 Município: BARUERI UF: SP

Especificação dos Materiais ou Serviços

20 - VALE ALIMENTAÇÃO
 VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL

Valor: 669,50 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Emissão
 02/05/2018

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração

Despesa Bruta:	669,50	Saldo Anterior:	1.200,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	669,50
Despesa Líquida:	669,50	Saldo Disponível:	530,50

Licitação: NÃO
 Número:
 Data:

Número:
 Data:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
 DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 02/05/2018 Liquidante: CARLOS CESAR DE CASTRO

Carlos Cesar Castro

Autorização de Pagamento Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

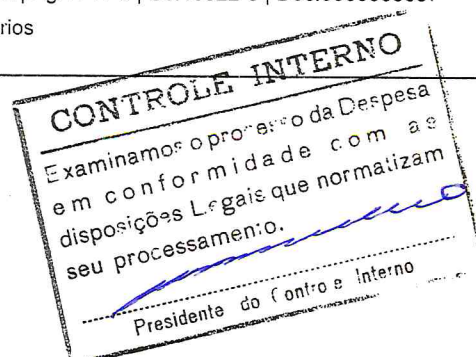
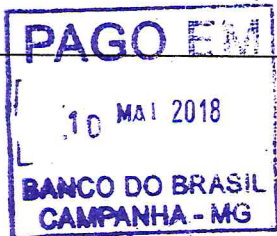
Data: 10 / 05 / 2018 Assinante: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Tesoureiro:

Comprovante

Pagamento realizado em 10/05/2018 ao fornecedor 210 - CIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS, pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, no valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

PAGAMENTO ONLINE
 No Bco:001-BANCO DO BRASIL SA | Ag:1711-6 | Cc:16322-8 | Doc:0000053837
 Recurso: 100.99 - Recursos Ordinários



Demonstrativo de Fatura (RPS)



Companhia Brasileira de Soluções e Serviços
Alameda Xingu, 512 2º andar - Alphaville
Barueri SP - CEP 06455-030
CNPJ 04.740.876/0001-25
www.alelo.com.br

RPS Nº: RP- 11298273
Data de emissão: 30/04/2018

PAG.: 1/1

DEMONSTRATIVO DE FATURA (RPS)

Razão Social			
CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA			
CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	DDD / Telefone / Fax
003.644.213/0001-44	ISENTO		35 / 3261-1431
Endereço			
R PE NATUZZI 00079			
Bairro / Distrito	Município	UF	CEP
CENTRO	Campanha	MG	37400-000
Valor por Extenso			
SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			
Dados Complementares			
VALOR LÍQUIDO DA COBRANÇA R\$ 669,50			

Dados do(s) Pedido(s)			
Número	Quantidade	Descrição	Valor Total
001	0000001	ALELO ALIMENTACAO	50,00
002	0000004	ALELO ALIMENTACAO	600,00

Discriminação dos Serviços			Total do(s) Pedido(s)	669,50
Código	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
003	0000001	04/18 Taxa de Comissão	19,50	19,50
999	0000000	VL LIQ NOTA FISCAL R\$ 669,50	0,00	0,00
Base de Cálculo			ISS	Valor do IR
19,50			0,39	0,29
			Valor Total	669,50

Destinatário	
CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA	00000454606
R PE NATUZZI 00079	
37400-000 CENTRO Campanha MG	00000000000000

Outras informações
Este demonstrativo não tem valor fiscal e deve ser utilizado para consultas até que sua Nota Fiscal Eletrônica correspondente seja emitida pela Prefeitura de Barueri.
A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços associada a este demonstrativo (RPS) é emitida de acordo com os prazos determinados no decreto nº 6516 de 22 de dezembro de 2008 da Prefeitura Municipal de Barueri.

Dado da Nota Fiscal Eletrônica correspondente a este Demonstrativo (RPS)	
Nota Fiscal Eletrônica Nº	Código de Autenticidade
117.270	128T.4195.9641.7311199-X



Demonstrativo de Tarifas

O documento não pôde ser gerado.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/06/2018 - AUTO ATENDIMENTO - 12.57.13
017110171117

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8
=====

CONVENIO: 053837	VISA VALE
NR.REMESSA: 007457	RETORNO/SEQ: 042521/00514
AUTORIZACAO DEBITO: 454606	
DATA PREVISTA DO DEBITO:	10.05.2018
DATA DO DEBITO:	10.05.2018
VALOR DO DEBITO R\$	669,50
HISTORICO LANCAMENTO:	DEBITO AUTORIZADO

=====

NR. AUTENTICACAO: 3.27E.CC1.0F0.0BC.650
|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.
|SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamações e cancelamento de
produtos e servicos.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e servicos e Ouvidoria.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1

Exercício: 2018

NOTA DE EMPENHO Nº: 92 / ORDINÁRIO

DOTAÇÃO: 2

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01 CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade: 02 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.002 PART.E REALIZ.SIMPOSIOS, CONG.SEMINARIOS
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Sub-Elemento: 3390.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 320 - URIAS E URIAS LTDA

CPF/CNP. 12.279.099/0001-91

Endereço: RUA TOLEDO PIZA, 657

Bairro: CENTRO

Município: CAMPANHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços80 - GERAL
AQUISIÇÃO DE UM CRUSCIFIXO PARA O PLENARIO

Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

Emissão
02/05/2018

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração

Despesa Bruta:	150,00	Saldo Anterior:	15.000,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	150,00
Despesa Líquida:	150,00	Saldo Disponível:	14.850,00

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Data:

Data:

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 18/05/2018

Liquidante: CARLOS CESAR DE CASTRO

Autorização de Pagamento

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 24 / 05 / 2018

Assinante:
LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

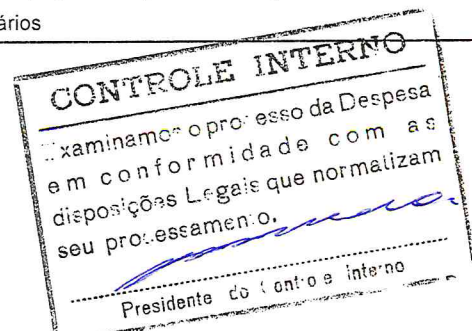
Comprovante

Pagamento realizado em 24/05/2018 ao fornecedor 320 - URIAS E URIAS LTDA, pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, no valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

PAGAMENTO ONLINE

No Bco:001-BANCO DO BRASIL SA | Ag:1711-6 | Cc:16322-8 | Doc:0000052402

Recurso: 100.99 - Recursos Ordinários



Recebemos de URIAS E URIAS LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

NFe Nº 000000331
Série 00

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recabador



URIAS E URIAS LTDA - TROFEUS UNIART
Rua TOLEDO PIZA - , 653 - CENTRO
37400-000 - Campanha - MG - Fone/Fax: 35 3261 1073

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
N 0000003312
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco



Chave de Acesso
131182934849221 - 18/05/2018 - 14:55:08

Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização
131182934849221 - 18/05/2018 - 14:55:08

Natureza de Operação
VENDA

Inscrição Estadual
0016347440067

Inscrição Estadual Sub. Tributária

CNPJ
12.279.099/0001-91

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social
CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

CNPJ/CPF
03.644.213/0001-44

Data de Emissão
18/05/2018

Endereço
Rua PADRE NATUZZI, 079 -

Bairro/Distrito
CENTRO

CEP
37400-000

Data Saída/Entrada
18/05/2018

Município
Campanha

Fone

UF
MG

Inscrição Estadual

Hora Saída/Entrada
14:54:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
0003312-01	24/05/2018	150,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cál. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	51,71	150,00	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr. Aprox. dos Trib.
													ICMS	IPI	
470	CORTE A LASER	83051000	5103	5101	UN	1,0000	150,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00		51,7

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R\$ 24,71 Fed - R\$ 27,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome A5G7R1	





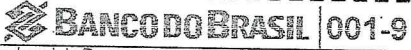
Vencimento
24/05/2018

Autenticação Mecânica - RECIBO DO SACADO

BB Cobrança 2.05.07

Sacado			
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA			
Cedente			
URIAS & URIAS LTDA			
Endereço do Cedente			
RUA TOLEDO PIZA 657 - CENTRO			
37400-000 - CAMPANHA - MG - CNPJ: 12.279.099/0001-91			
Agência / Código Cedente	Nosso Número	Nº do Documento	Valor do Documento
1711 - 6 / 11148-1	22023620000001631	3312	150,00

Este recibo somente terá validade com autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque n.º do Banco .Essa quitação terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Sacado



00190.00009 02202.362006 00001.631175 2 75340000015000

Local do Pagamento		Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento.		24/05/2018	
Cedente		Agência / Código Cedente	
URIAS & URIAS LTDA		1711-6 / 11148-1	
Data do documento	Nº Documento	Espécie doc.	Acéite
18/05/2018	3312	DM	N
Carteira	Espécie	Quantidade	Data Proc.
17 / 19	R\$		18/05/2018
			Nosso Número
			22023620000001631
			(=) Valor do Documento
			150,00
Instruções de responsabilidade do cedente			(-) Desconto / Abatimento
Juros.....: 3,50% ao mês - (R\$ 0,17 ao dia)			(-) Outras Deduções
Multas.....: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento			(+) Juros / Multa
Protesto...: 6 dias corridos a partir do vencimento			(+) Outros Acrescimos
			(=) Valor Cobrado

BB Cobrança 2.05.07

Sacado: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA
RUA PADRE NATUZZI - CENTRO
37400-000 - CAMPANHA - MG - CNPJ: 03.644.213/0001-44

Sacador / Avalista:



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



08/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:57:14
171101711 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8

=====

BANCO DO BRASIL
=====

00190000090220236200600001631175275340000015000	
NR. DOCUMENTO	52.402
NOSSO NUMERO	22023620000001631
CONVENIO	02202362
URIAS & URIAS LTDA - ME	
AG/COD. BENEFICIARIO	1711/00011148
DATA DO PAGAMENTO	24/05/2018
VALOR DO DOCUMENTO	150,00
VALOR COBRADO	150,00

=====

NR.AUTENTICACAO	7.91A.ADO.C21.DA4.285
-----------------	-----------------------

